



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 828/2024

Sarandi, 15 de maio de 2024.

Ilma Sra.

Adrielli Priscila Machado

Ouvidoria

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº073/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

INDICAÇÃO N° 156/2024, de autoria do Vereador **Erasmus Cardoso Pereira**;

De acordo com o ofício, “... as respostas deverão ser fundamentadas, não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 27/05/2024**.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

Recebido
15/05/24
Nome <i>Maria Victoria</i>



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Ouvidoria Municipal

Ofício nº 26/2024/CGM - OUVIDORIA

Ao Chefe de Gabinete
Sr. **Diego Franco Pereira**

Sarandi, 16 de Maio de 2024.

Assunto: Resposta do Ofício nº 828/2024 - Gabinete do Prefeito.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 828/2024 do Gabinete do Prefeito, quanto à **Indicação nº 156/2024** de autoria do Nobre Edil Vereador Erasmo Cardos Ferreira, venho por meio deste informar novamente que a Ouvidoria Municipal já possui em sua estrutura o canal de atendimento através do whatsapp no número **44 3126-9686**, implantado desde a data de 27 de Julho de 2022, inclusive podendo o cidadão encaminhar fotos e vídeos comprobatórios.

Informamos novamente que além do whatsapp a Ouvidoria Municipal possui canal de atendimento na forma presencial, e-mail (ouvidoriamunicipal@sarandi.pr.gov.br), sítio eletrônico do município, correspondência e telefone (44 3126-9686 e 0800115 5050), sendo que todas as demandas recebidas são registradas no sistema **SIGO** disponibilizadas pela Ouvidoria Estadual do Paraná e encaminhadas aos órgãos competentes.

Ressaltamos que o monitoramento de todas as demandas são realizados pela Ouvidoria Municipal a Servidora Sra. Adrielli Priscila Machado.

Segue o link com a publicação da implantação:
<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/noticias/item/ouvidoria-municipal-conta-com-novo-canal-de-comunicacoes?highlight=WyJvdXZpZG9yaWEiXQ==>

Segue o link da Cartilha do Cidadão da Ouvidoria Municipal:
[www.sarandi.pr.gov.br/web/images/img_site/Controladoria/Ouvidoria/Cartilha Ouvidoria Municipal Versão Final.pdf](http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/img_site/Controladoria/Ouvidoria/Cartilha%20Ouvidoria%20Municipal%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf)



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Ouvidoria Municipal

Segue o link do Decreto nº 986/2022 de Regulamentação da Ouvidoria Municipal
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/s/sarandi/decreto/2022/99/986/decreto-n-986-2022-dispoe-sobre-a-regulamentacao-dos-procedimentos-adotados-pela-ouvidoria-municipal-de-sarandi-e-seu-funcionamento?q=986>

Segue cópia do Ofício nº 12/2023 encaminhado na data de 31/03/2023 com a mesma indicação solicitada pelo Sr. Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Ouvidora Municipal
Decreto nº 1955/2024

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 1956/2024

Local	Data	Nome Legível
Gabinete do Prefeito		



Prefeitura do Município de Sarandi-PR
Controladoria Geral
Ouvidoria Municipal

Ofício nº 12/2023/CGM - OUVIDORIA

Ao Chefe de Gabinete
Sr. Osvaldo Luis Alves

Sarandi, 31 de Março de 2023.

Assunto: Resposta do Ofício nº 697/2023 - Gabinete do Prefeito.

Prezado Senhor,

GABINETE DO PREFEITO

Recebido ___/___/___

Nome _____

Em resposta ao Ofício nº 697/2023 do Gabinete do Prefeito, quanto à **Indicação nº 061/2023** de autoria do Nobre Edil Vereador Erasmo Cardos Ferreira, venho por meio deste informar que a Ouvidoria Municipal já possui em sua estrutura o canal de atendimento através do whatsapp no número **44 3126 9686**, implantado desde a data de 27 de Julho de 2022, inclusive podendo o cidadão encaminhar fotos e vídeos comprobatórios.

Informamos ainda que além do whatsapp a Ouvidoria Municipal possui canal de atendimento na forma presencial, e-mail (ouvidoriamunicipal@sarandi.pr.gov.br), sítio eletrônico do município, correspondência e telefone (44 3126 9686 e 156), sendo que todas as demandas recebidas são registradas no sistema **Prefeitura 156** e encaminhadas aos órgãos competentes.

Ressaltamos que o monitoramento de todas as demandas são realizados pela Ouvidoria Municipal a Servidora Sra. Adrielli Priscila Machado.

Segue o link com a publicação da implantação:
<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/noticias/item/ouvidoria-municipal-conta-com-novo-canal-de-comunicacoes?highlight=WyJvdXZpZG9yaWEiXQ==>

Segue o link da Cartilha do Cidadão da Ouvidoria Municipal:
[www.sarandi.pr.gov.br/web/images/img_site/Controladoria/Ouvidoria/Cartilha Ouvidoria Municipal Versão Final.pdf](http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/img_site/Controladoria/Ouvidoria/Cartilha%20Ouvidoria%20Municipal%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf)

Segue o link do Decreto nº 986/202 de Regulamentação da Ouvidoria Municipal
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/s/sarandi/decreto/2022/99/986/decreto-n-986-2022-dispoe-sobre-a-regulamentacao-dos-procedimentos-adotados-pela-ouvidoria-municipal-de-sarandi-e-seu-funcionamento?q=986>

Sem mais para o momento, estamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e considerações.



Prefeitura do Município de Sarandi-PR
Controladoria Geral
Ouvidoria Municipal

Atenciosamente,

Adrielli Priscila Machado
ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Ouvidora Municipal
Decreto nº 873/2022

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

Local	Data	Nome Legível
Gabinete do Prefeito		